



DECRETO N° 032/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **163.792,00** (Cento e Sessenta e Três Mil Setecentos e noventa e Dois Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	163.792,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	163.792,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	163.792,00
(52) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	163.792,00
0.1.604.7000.04140	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	163.792,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	163.792,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	163.792,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	163.792,00
(70) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	163.792,00
0.1.604.7000.00000	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	163.792,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de abril de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal